



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Avenida Brasil Nº 1059 Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT  
CNPJ- 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº. 734/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento programa do exercício de 2.011, credito especial criando os elementos de despesas abaixo discriminados.

03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
001 - Administração Geral da Secretaria  
04-Administração  
122-Administração Geral  
0014-Gestão Administrativa e Financeira  
2.022 – Manutenção e Administração da Sec. Finanças e Administração  
319092-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$ 40.210,00

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura da abertura do credito adicional especial, será anulado da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

03-Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
001 - Administração Geral da Secretaria  
99-RESERVA DE CONTINGENCIA  
999-RESERVA DE CONTINGENCIA  
0027-RESERVA DE CONTINGENCIA  
1.033-RESERVA DE CONTINGENCIA  
(040)999999-RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 40.210,00

Artigo 3.º - O Elemento de despesa ora criado poderá ser suplementado de acordo com as necessidades do Executivo Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 11 de Novembro de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**